



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 176/2024, 28 de Junho de 2024.

**ALTERA O ANEXOS DA LDO E
PPA PARA EXERCÍCIO DE 2024
E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 44 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo a estabelecer prioridades ao SUAS, ampliando os serviços prestados nos anexos de metas fiscais e prioridades.

Art. 2º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB


VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito Municipal